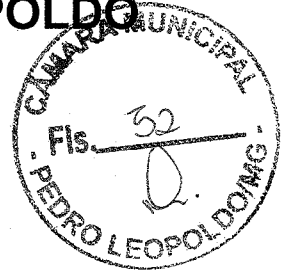




# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO Nº 29/2023.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais, sendo, a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, referente ao período compreendido entre maio/2022 a abril/2023, o percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) e 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento) a título de aumento real.

§1º O reajuste de que trata o caput deste artigo se aplica aos cargos efetivos, em comissão, contratados temporários, funções públicas, proventos de inatividade, pensões e Conselheiros Tutelares.

§2º Os agentes políticos farão jus apenas à revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, referente ao período compreendido entre maio/2022 a abril/2023, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

§3º Em decorrência dos reajustes previstos no caput, ficam alterados os Anexos II, IV e VII da Lei Municipal nº 2.853, de 01 de janeiro de 2006, Anexo II da Lei Municipal nº 2.864, de 28 de abril de 2006 e Anexo II da Lei Municipal nº 3.281 de 03 de abril de 2012, todos eles alterados pela Lei Municipal nº 3.600, de 19 de maio de 2.021, os quais passam a corresponder aos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, exclusivamente para suportar o aumento de despesas decorrentes do reajuste, até o valor detalhado no estudo de impacto orçamentário e financeiro, respeitando a necessidade de cada dotação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2023.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

  
Eldir José Batista

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



## ANEXO I


(Altera o anexo II da Lei 2853, de 01 de janeiro de 2006)

### Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Geral

Denominação	REMUNERAÇÃO	
	Quantidade	mai/23
Assessor Especial	5	6.836,20
Assessor Técnico	14	4.557,48
Chefe de Divisão	24	6.836,20
Chefe de Seção	8	2.848,43
Controlador Geral	1	12.585,55
Comandante da Guarda Civil Municipal	1	4.557,48
Coordenador de Defesa Civil	1	4.537,48
Coordenador de Gestão Hospitalar	1	7.975,58
Coordenador de Atenção Secundária e Integração de Serviços	1	6.875,58
Diretor de Saúde	2	10.597,06
Gerente	35	4.557,48
Procurador Geral	1	12.585,55
Supervisor IV	26	2.278,74
Supervisor V	19	2.848,43

Denominação	REMUNERAÇÃO	
	Quantidade	mai/23
Secretário Municipal	13	11.919,66

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

  
Eldir José Batista  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



ANEXO II  
Tabela de Vencimentos em vigência a partir do dia 1º de maio de 2023  
ANEXO IV  
TABELA DE VENCIMENTOS

**A - NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	983,59	1.008,18	1.033,38	1.059,22	1.085,70	1.112,84	1.140,66	1.169,18	1.198,41	1.228,37	1.259,08
II	1.042,61	1.068,67	1.095,39	1.122,77	1.150,84	1.179,61	1.209,10	1.239,33	1.270,31	1.302,07	1.334,62
III	1.105,16	1.132,79	1.161,11	1.190,14	1.219,89	1.250,39	1.281,65	1.313,69	1.346,53	1.380,20	1.414,70
IV	1.171,47	1.200,76	1.230,78	1.261,55	1.293,09	1.325,41	1.358,55	1.392,51	1.427,32	1.463,01	1.499,58
V	1.241,76	1.272,80	1.304,62	1.337,24	1.370,67	1.404,94	1.440,06	1.476,06	1.512,96	1.550,79	1.589,56
VI	1.316,27	1.349,17	1.382,90	1.417,47	1.452,91	1.489,23	1.526,46	1.564,63	1.603,74	1.643,83	1.684,93
VII	1.395,24	1.430,12	1.465,88	1.502,52	1.540,09	1.578,59	1.618,05	1.658,50	1.699,97	1.742,47	1.786,03
VIII	1.478,96	1.515,93	1.553,83	1.592,67	1.632,49	1.673,30	1.715,14	1.758,01	1.801,96	1.847,01	1.893,19
IX	1.671,22	1.713,00	1.755,83	1.799,72	1.844,71	1.890,83	1.938,10	1.986,56	2.036,22	2.087,12	2.139,30
X	1.888,48	1.935,69	1.984,08	2.033,68	2.084,53	2.136,64	2.190,06	2.244,81	2.300,93	2.358,45	2.417,41
XI	2.133,98	2.187,33	2.242,01	2.298,06	2.355,52	2.414,40	2.474,76	2.536,63	2.600,05	2.665,05	2.731,68

ÍNDICES: VERTICAL DE 1 A VIII= 1,06 DE IX A XI= 1,13 HORIZONTAL= 1,025

**B - NÍVEL SUPERIOR**

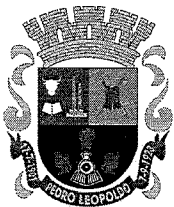
NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	4.141,50	4.245,04	4.351,16	4.459,94	4.571,44	4.685,73	4.802,87	4.922,94	5.046,02	5.172,17	5.301,47
B	4.762,73	4.881,79	5.003,84	5.128,93	5.257,16	5.388,59	5.523,30	5.661,38	5.802,92	5.947,99	6.096,69
C	5.477,13	5.614,06	5.754,41	5.898,27	6.045,73	6.196,87	6.351,80	6.510,59	6.673,36	6.840,19	7.011,19

ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

**C - MÉDICO HORIZONTAL**

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	15.250,07	15.631,32	16.022,10	16.422,66	16.833,22	17.254,05	17.685,41	18.127,54	18.580,73	19.045,25	19.521,38
B	17.537,58	17.976,02	18.425,42	18.886,06	19.358,21	19.842,16	20.338,22	20.846,67	21.367,84	21.902,03	22.449,59
C	20.168,22	20.672,42	21.189,23	21.718,96	22.261,94	22.818,49	23.388,95	23.973,67	24.573,01	25.187,34	25.817,02

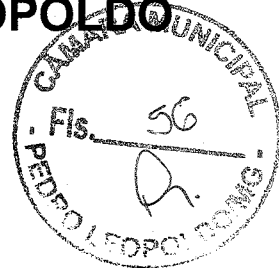
ÍNDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



## D - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE

### D.1) Médico de Estratégia

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	16.355,39	16.764,27	17.183,38	17.612,97	18.053,29	18.504,62	18.967,24	19.441,42	19.927,45	20.425,64	20.936,28
B	18.808,70	19.278,92	19.760,89	20.254,91	20.761,28	21.280,32	21.812,32	22.357,63	22.916,57	23.489,49	24.076,72
C	21.630,00	22.170,75	22.725,02	23.293,15	23.875,48	24.472,36	25.084,17	25.711,28	26.354,06	27.012,91	27.688,23

INDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

### D.2) Enfermeiro de Estratégia

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	6.636,19	6.802,09	6.972,15	7.146,45	7.325,11	7.508,24	7.695,95	7.888,34	8.085,55	8.287,69	8.494,88
B	7.631,62	7.822,41	8.017,97	8.218,42	8.423,88	8.634,48	8.850,34	9.071,60	9.298,39	9.530,85	9.769,12
C	8.776,36	8.995,77	9.220,66	9.451,18	9.687,46	9.929,65	10.177,89	10.432,34	10.693,14	10.960,47	11.234,48

INDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

### D.3) Cirurgião Dentista de Estratégia

NÍVEL	GRAUS DE VENCIMENTO										
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	8.532,23	8.745,54	8.964,17	9.188,28	9.417,99	9.653,44	9.894,77	10.142,14	10.395,69	10.655,59	10.921,98
B	9.812,06	10.057,37	10.308,80	10.566,52	10.830,68	11.101,45	11.378,99	11.663,46	11.955,05	12.253,92	12.560,27
C	11.283,87	11.565,97	11.855,12	12.151,50	12.455,29	12.766,67	13.085,83	13.412,98	13.748,30	14.092,01	14.444,31

INDICES: VERTICAL=1,15 HORIZONTAL=1,025

NÍVEIS I A XI	
ÍNDICE VERTICAL I A VIII	1,06
ÍNDICE VERTICAL I X A XI	1,13
ÍNDICE HORIZONTAL	1,025

NÍVEIS A, B E C	
ÍNDICE VERTICAL	1,15
ÍNDICE HORIZONTAL	1,025

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"



TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/05/2023

ANEXO III

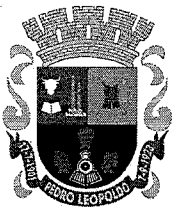
ALTERA O ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.853/06

Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde

Níveis	IN	GRAUS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.666,40	2.733,06	2.801,39	2.871,42	2.943,21	3.016,79	3.092,21	3.169,51	3.248,75	3.329,97	3.413,22
II	3.013,03	3.088,36	3.165,57	3.244,71	3.325,82	3.408,97	3.494,19	3.581,55	3.671,09	3.762,86	3.856,94

Índices	
Vertical	1,13
Horizontal	1,025

*Elvira R B*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



## ANEXO V

Tabelas oriundas do Plano de Carreiras da Educação - Lei nº 3.281 de 03 de abril de 2012.

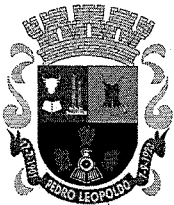
Escolaridade	Níveis	Salários				
		A	B	C	D	E
I Professor de Educação Básica I	I	2.349,58	2.467,06	2.590,41	2.719,93	2.855,93
	II	3.141,52	3.298,59	3.463,53	3.636,70	3.818,54
	III	4.200,39	4.410,41	4.630,93	4.862,47	5.105,60
	IV	5.616,16	5.896,97	6.191,81	6.501,41	6.826,48
	V	7.509,13	7.884,58	8.278,81	8.692,75	9.127,39

Escolaridade	Níveis	Salários				
		A	B	C	D	E
II Professor de Educação Básica II	I	2.591,15	2.720,71	2.856,74	2.999,58	3.149,55
	II	3.464,52	3.637,74	3.819,63	4.010,61	4.211,14
	III	4.632,25	4.863,86	5.107,06	5.362,41	5.630,53
	IV	6.193,58	6.053,27	6.828,43	7.169,84	7.528,35
	V	8.281,17	8.695,24	9.129,99	9.586,49	10.065,81

Escolaridade	Níveis	Salários				
		A	B	C	D	E
III Especialista em Educação - Supervisor Pedagógico	I	2.732,18	2.868,79	3.012,23	3.162,84	3.320,98
	II	3.653,08	3.835,73	4.027,52	4.228,90	4.440,34
	III	4.884,37	5.128,60	5.385,03	5.654,28	5.936,99
	IV	6.530,69	6.857,22	7.200,08	7.560,09	7.938,10
	V	8.731,90	9.168,50	9.626,93	10.108,26	10.631,68

Escolaridade	Níveis	Salários				
		A	B	C	D	E
VI Inspetor de Alunos	I	1.256,16	1.318,96	1.384,93	1.454,17	1.526,88
	II	1.679,57	1.763,55	1.851,70	1.944,29	2.041,51
	III	2.245,68	2.357,95	2.475,84	2.599,64	2.729,63
	IV	3.002,59	3.152,72	3.310,34	3.475,88	3.649,67
	V	4.014,65	4.215,35	4.426,16	4.647,43	4.879,81

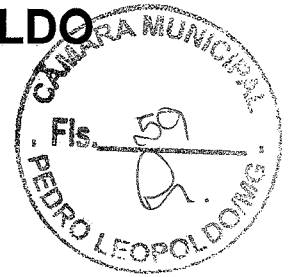
*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



Nível	Escolaridade	Níveis	Salário				
			A	B	C	D	E
VIII	Secretário Escolar	I	1.507,37	1.582,77	1.661,90	1.744,99	1.832,25
IX	Agente de Administração da Educação	II	2.015,48	2.116,25	2.222,03	2.333,13	2.449,81
X	Monitor da Educação	III	2.694,80	2.829,51	2.971,00	3.119,57	3.275,54
	Intermediária	IV	3.603,08	3.783,25	3.972,40	4.171,02	4.379,56
	Máxima	V	4.817,54	5.058,41	5.311,33	5.576,89	5.855,75

Nível	Escolaridade	Níveis	Salário				
			A	B	C	D	E
XI	Bibliotecário	I	2.054,59	2.157,33	2.265,22	2.378,45	2.497,40
	Mínima	II	2.747,13	2.884,48	3.028,72	3.180,13	3.339,14
	Intermediária	III	3.673,05	3.856,71	4.049,53	4.252,03	4.464,61
	Intermediária	IV	4.911,07	5.156,65	5.414,48	5.685,19	5.969,47
	Máxima	V	6.566,41	6.894,72	7.239,46	7.601,44	7.981,51

Nível	Escolaridade	Níveis	Salário				
			A	B	C	D	E
XII	Psicólogo Escolar	I	2.904,67	3.049,92	3.202,41	3.362,52	3.530,65
	Mínima	II	3.883,72	4.077,92	4.281,81	4.502,49	4.720,67
	Intermediária	III	5.192,76	5.452,41	5.724,96	6.011,28	6.311,82
	Intermediária	IV	6.943,01	7.290,17	7.654,68	8.037,41	8.439,29
	Máxima	V	9.832,22	9.747,35	10.234,73	10.746,46	11.283,81

Nível	Escolaridade	Níveis	Salário				
			A	B	C	D	E
XIII	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	I	1.039,27	1.091,22	1.145,79	1.203,08	1.263,22
	Mínima	II	1.389,55	1.459,04	1.531,98	1.608,59	1.689,01
	Intermediária	III	1.857,91	1.950,81	2.048,35	2.150,76	2.258,30
	Intermediária	IV	2.484,13	2.608,35	2.738,76	2.875,69	3.019,49
	Máxima	V	3.321,44	3.487,52	3.661,88	3.844,96	4.037,22

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



XIV	Porteiro da Educação	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Máxima	V	3.368,38	3.536,78	3.713,63	3.899,31	4.094,28
		Intermediária	IV	2.519,24	2.645,20	2.777,46	2.916,34	3.062,16
		Intermediária	III	1.884,16	1.978,37	2.077,30	2.181,15	2.290,21
		Mínima	II	1.409,20	1.479,64	1.553,63	1.631,30	1.712,94
		Mínima	I	1.053,94	1.106,64	1.161,97	1.220,08	1.281,08

XV	Motorista de Transporte Escolar	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Mínima	I	1.506,35	1.581,66	1.660,75	1.743,79	1.830,98
		Mínima	II	2.014,08	2.114,78	2.220,53	2.331,55	2.448,13
		Intermediária	III	2.692,94	2.827,59	2.968,97	3.117,42	3.273,29
		Intermediária	IV	3.600,62	3.780,65	3.969,68	4.168,16	4.376,57
		Máxima	V	4.814,23	5.054,94	5.307,69	5.573,07	5.851,73

XVI	Professor de Educação Básica CemaI	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Máxima	V	10.239,71	10.751,71	11.289,29	11.853,75	12.446,45
		Intermediária	IV	7.658,40	8.041,32	8.443,39	8.865,56	9.308,84
		Intermediária	III	5.727,81	6.014,20	6.314,90	6.630,65	6.962,19
		Mínima	II	4.283,90	4.498,09	4.722,99	4.959,14	5.207,09
		Mínima	I	3.203,97	3.364,17	3.532,38	3.708,99	3.894,45

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”



## ANEXO VI

(Altera o Anexo II da Lei Municipal 2864, de 28 de abril de 2006 )

### Cargos em Comissão da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação

Descrição do Cargo	Número de	
	Cargos	mai/23
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	006	3.333,63
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	010	4.464,74
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	005	6.268,65
VICE -DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I	002	2.254,90
VICE -DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR II	006	2.976,46
VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR III	010	4.464,74
COORDENADOR DE ESCOLA	12	2.654,47

*Assinatura*